Laura de Jesus Lar "Casa Amarela" - Parede

> Inquilino do 2E - JJM - Ricardo Jorge R JOSE JOAQUIM MARQUES, 4 2 Esq

Carta Registada com Aviso de Receção

Montijo, 15 De Maio De 2023

Assunto: Cobrança de rendas em atraso.

Exmo(a). Senhor(a),

Venho por este meio comunicar-lhe, respeitando a antecedência prevista na lei (120 dias), que deverá proceder ao pagamentos das rendas em atraso (Fevereiro de 2023), no valor total de 450,00, referentes ao contrato de arrendamento para habitação outorgado entre nós e que se encontram em falta.

Para tanto, fixo o prazo de 10 dias, contados da receção da presente carta, ou de sua devolução.

Caso as prestações não sejam pagas no prazo fixado, considero o contrato de arrendamento outorgado entre nós, resolvido, sem necessidade de nova interpelação, com as legais consequências.

Subscrevo-me com os melhores cumprimentos,

(Assinatura)